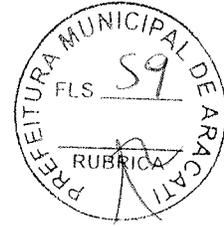




PREFEITURA DO  
**ARACATI**

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1. Aquisição de álcool gel 70% e potes descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação**, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste Termo de Referência anexo I-A.

### 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. **525/2020 de 15 de Dezembro de 2020.**

**2.2.** A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamento do Pregão, e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** Aquisição de álcool gel 70% e potes descartáveis para distribuição da alimentação escolar durante o período de pandemia, atendendo ao decreto 030/2020 do Prefeito Municipal do Aracati.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todos os tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

**4.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos bens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os bens devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições e demais danos que causar. A empresa será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

**4.3.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

### 5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

**5.1.** A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**a)** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE, forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**5.2.** A documentação relativa à qualificação econômica financeira consistirá em:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**b.1.** A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  maior ou igual a 1,00

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  maior ou igual a 1,00

$SG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  maior ou igual a 1,00



LC = Ativo Circulante maior ou igual a 1,00  
Passivo Circulante

SG = Ativo Total maior ou igual a 1,00  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.3. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

## 6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos bens, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

## 7 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

7.1. Para o fornecimento dos bens, serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

7.2. A entrega dos bens deverá ser feita até no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

7.3. Os bens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado localizado na Rua Abelardo Gurgel Costa Lima, 1647, Várzea da Matriz, Aracati/CE.

7.4. Os bens serão recebidos por servidor do Almoxarifado Municipal ou designado pela Secretaria de Educação.

7.5. A empresa contratada deverá entregar os bens no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às quintas-feiras, e das 08h00min às 13h00min as sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

## 8 - DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. Os bens serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 7.3, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.2. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes na proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenhos mínimos exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos bens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os bens sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## 9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA



- 9.1. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado Municipal ou designado pela Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 9.2. A presença da fiscalização do servidor designado, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do bem eventualmente fora de especificação.

## 10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

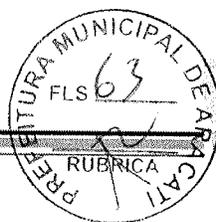
- 10.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do bem, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito do bem.
- 10.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.
- 10.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.
- 10.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.
- 10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do bem.
- 10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução desta aquisição.
- 10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 11 - DA GARANTIA

- 11.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 03(três) meses estabelecido para cada item, garantidos pela empresa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e em casos de necessidade de envio para a autorizada.
- 11.2. Todos os bens deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do bem ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

## 12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 12.2. Designar servidor do Almoxarifado Municipal ou da Secretaria de Educação para proceder ao recebimento dos bens.
- 12.3. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes neste Termo de Referência.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.



### **13 - DAS SANÇÕES**

**13.1.** A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

**13.1.1.** Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

**13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**13.1.3.** Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

**13.1.4.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;

**13.1.5.** Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

**13.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

**13.2.** O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

**13.3.** Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSO**

**14.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município de Aracati, na seguinte dotação orçamentária:

- 0801.12.361.0020.2.034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1120000000 – Transferência do Salário Educação

Aracati - CE, 22 de Fevereiro de 2021.

  
Ana Lúcia da Costa Mello

**Secretária de Educação**



**ANEXO I.A**  
**RELAÇÃO E QUANTIDADES DOS BENS**

**OBJETO:** Aquisição de álcool gel 70% e potes descartáveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	ESTIMADO UNITÁRIO R\$
01	Potes Descartáveis 500ml	Unid	150.000	R\$ 0,70
02	Álcool Gel 70% 5 litro	Unid	100	R\$ 36,35

- **Observação:** o item 01 estará direcionado para ampla disputa e o item 02 reservado exclusivo para ME e EPP.

**\*Havendo divergência entre o COMPRASNET (CATMAT) e o dispositivo nas especificações do Edital e no Termo de referência, prevalecerão as descrições contidas no Termo de referência.**

Aracati - CE, 22 de Fevereiro de 2021.

  
Ana Lúcia da Costa Mello

**Secretária de Educação**

